



GOVERNO DE
IMBITUBA

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Adriane Martins Luiz**, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender ao **Projeto de Lei Nº 5.495/2022**, que “Anistia infrações e anula multas por atraso na entrega das declarações de serviços prestados e tomados no Livro Eletrônico (Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), altera dispositivos na Lei nº 4.448, de 12 de setembro de 2014 e dá outras providências”, em atendimento ao **Memorando 18.334/2022**,

Estando adequada à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Imbituba, 28 de novembro de 2022.

Adriane Martins Luiz

Secretária Municipal da Fazenda de Imbituba